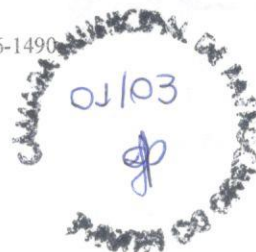




MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-1490
Patrocínio do Muriaé – MG



Aprovado em 06/06/2022 Projeto de Lei 006 /2022
discutido em 1º e 2º turno

Votação por Unanidade
Rogério dos Rôdu
Presidente da Câmara

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. PAULO AZIZ DAHER, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.00,00 (Oitenta Mil Reais), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Patrocínio do Muriaé
Unidade 02 – Secretaria Municipal Desenv. Administração e Fazenda
Sub - Unidade: 00 – Secretaria Municipal Desenv. Administração e Fazenda

04.122.002.1.0981 – Aquisição de Imóveis
44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte 1.00

TOTAL R\$80.000,00

PROTÓCOLO Nº 289/2022
Encarregado Protocolo

07-06-2022

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme discriminado:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal Patrocínio do Muriaé
Unidade 05 – Secretaria Municipal Desenv. Agr. Abast. E Meio Ambiente
Sub - Unidade: 00 – Secretaria Municipal Desenv. Administração e Fazenda

20.606.026.1.0914 – Construção e ou Reforma do Parque de Exposições
44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte 1.00

TOTAL R\$80.000,00

RECEBEMOS
PAT. DO MURIAÉ 29/04/2022
Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTÓCOLO
Nº 043/2022



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-1490,
Patrocínio do Muriaé – MG



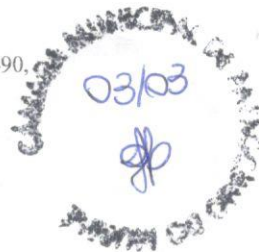
Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 29 de Abril de 2022.


PAULO AZIZ DAHER

Prefeito Municipal



Senhor Presidente

Senhores Veradores

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de três imóveis no município de Patrocínio do Muriaé, sendo eles:

- 1 (uma) área de terras, situado á Fazenda Boa Esperança, Distrito do Ivaí, área total de 740,24 m², medindo 70,48m confrontando com Anderson Magno Correa Soares (de frente para o curso do Rio Muriaé), medindo 13,21m confrontando com Anderson Magno Correa Soares (sentido Patrocínio do Muriaé), medindo 9,17m confrontando com Anderson Magno Soares Correa (sentido Muriaé) e medindo 92,34m confrontando com Anderson Magno Correa Soares (sentido a Fazenda Boa Vista, no valor de 10 (dez) mil reais, com finalidade de ligar o Município de Patrocínio do Muriaé a Muriaé através de novo acesso com galeria/ponte;
- 1 (um terreno) Lote nº 28, da Quadra Única, do Parcelamento Estância Aroeira, situado a Rua Jaime da Silva Botelho, no Bairro Sapucaia, com área total de 200m², medindo 10,00 m de frente para a referida Rua; 20,00m pelo lado direito onde confronta com o lote nº 27, 20,00m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 29, e 10,00m onde confrona com a área de propriedade de Edmundo Vitor da Silva; no valor de 35 mil reais;
- 1 (um terreno) Lote nº 29, da Quadra Única, do Parcelamento Estância Aroeira, situado a Rua Jaime da Silva Botelho, no Bairro Sapucaia, com área total de 200m², medindo 10,00 m de frente para a referida Rua; 20,00m pelo lado direito onde confronta com o lote nº 28, 20,00m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 30, e 10,00m onde confrona com a área de propriedade de Edmundo Vitor da Silva; no valor de 35 mil reais;

A aquisição dos dois terrenos no bairro Sapucaia tem como objetivo a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde).

Ante o exposto e feito os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL